



AVISO N° 11 /2017

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO - TÉCNICOS SUPERIORES, PROFESSORES DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Para efeitos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de Setembro e de acordo com o estatuído no Despacho n.º 9265-B/2013 de 15 de julho de 2013 torna-se público que na sequência da deliberação da Câmara Municipal datada de 03 de agosto de 2017, **encontra-se aberto pelo período de 3 dias úteis**, a contar do dia seguinte à data da publicitação do presente anúncio, procedimento concursal para processo de seleção e **Recrutamento de 3 Técnicos Superiores, Professores de Atividades de Enriquecimento Curricular no Ensino do Inglês na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo – Tempo Parcial** – pelo período que corresponderá ao ano letivo 2017/2018, necessários à ocupação de postos de trabalho que se encontram previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal 2017.

1 – Duração dos contratos – o procedimento concursal tem como objetivo assegurar necessidades temporárias de serviço, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 3º do D.L n.º 212/2009 de 03 de setembro e da alínea f) do artigo 93º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro e terá a duração correspondente ao ano letivo 2017/2018, com termo a 31/07/2018.

2 – Caracterização do Posto de Trabalho – Funções constantes no artigo 86.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho às quais corresponde o respetivo grau de complexidade funcional, com a adaptação no disposto nas orientações relativas às atividades de enriquecimento curricular (AEC) constantes no Despacho n.º 14480/2008 de 26 de Maio, republicado pelo Despacho n.º 8683/2011 de 28 de Junho.

3 – Local de trabalho – Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Sines.

4 – Horário de trabalho – Os horários a lecionar serão os seguintes:

Horário 1 – 14 horas semanais

Horário 2 – 14 horas semanais

Horário 3 – 12 horas semanais

5 – Requisitos:

5.1 Gerais: Os previstos no artigo 17º. da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho:



MUNICÍPIO DE SINES

Pag 2 de 4

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 – Especiais:

As Habilidades Literárias exigidas:

Perfil exigido no artigo 9º do Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho de 2011;

Excetuando os casos previstos no mencionado Despacho, as habilidades exigidas para exercício de atividades de enriquecimento curricular não podem ser substituídas por formação ou experiência profissional.

5.3 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5.4 - O recrutamento para a constituição das mencionadas relações jurídicas de emprego público, por força do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, inicia-se entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem em mobilidade especial.

6 – Prazo de validade: o procedimento, nos termos do artigo 4º do D.L n.º 212/2009 de 03 de setembro, será válido para o ano letivo 2017/2018, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, conforme resulta no n.º 3, do artigo 7º do D.L n.º 212/2009 de 03 de setembro.

7- Critérios de Seleção e Ordenação – Avaliação Curricular - Critérios de caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não possuam as habilitações mínimas exigidas no Despacho n.º 1448/2008 de Maio de 2008, republicada pelo Despacho n.º 8683/2011 de 28 de Junho de 2011.

Os candidatos admitidos serão classificados e ordenados em função de:

- Tempo de serviço prestado na lecionação do Inglês, no âmbito das AEC'S, convertido em dias, até 31/07/2017;



MUNICÍPIO DE SINES

Pag 3 de 4

- Tipo de habilitação para a docência do Ensino de Inglês;
- Formação, número de ações de formação efetuadas nos últimos 5 anos, na área pedagógica do Inglês.

8 – Critérios de Desempate

- Tempo de serviço em AEC, no Agrupamento de Escolas de Sines – indicar (em dias) o tempo de serviço exercido no Agrupamento de Escolas de Sines, no âmbito das AEC'S.
- Maior número de horas de formação efetuadas nos últimos cinco anos, no âmbito das AEC'S a que se candidata e / ou formação continua acrescida no âmbito da Educação;
- Maior média de final de curso;

9 – Formalização das candidaturas – A formalização da candidatura deverá ser realizada mediante o preenchimento obrigatório da aplicação na DGAE (Direção Geral da Administração Escolar) ou diretamente através do endereço <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> e após selecionando, mediante solicitação dos serviços, deverá preencher o requerimento tipo disponível no site do Município www.sines.pt e remeter durante os 3 dias úteis, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- Curriculum vitae datado e assinado;
- Fotocópia do documento de identificação (Bilhete de Identidade/Contribuinte/Cartão do Cidadão);
- Fotocópia do Certificado de Habilidades Literárias;
- Comprovativo do tempo de serviço na lecionação da atividade de Enriquecimento Curricular;
- Comprovativo do tempo de serviço na lecionação da disciplina para a qual concorre;
- Comprovativo da avaliação de desempenho quando aplicável;
- Comprovativos da formação profissional/pedagógica realizada na área do Ensino do Inglês.

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente das 9:00 horas às 13:00 horas ou remetidas pelo correio, com aviso de receção expedido para a Gestão de Recursos Humanos - Largo Ramos da Costa, nº 21, 7520-159 Sines ou por e-mail para recursos.humanos@munsines.pt



MUNICÍPIO DE SINES

Pag 4 de 4

10 – Posicionamento remuneratório – será estabelecido de acordo com o preceituado no n.º 4, do artigo 3º, capítulo II do Despacho n.º 14480/2008 de 26 de Maio, republicado pelo Despacho n.º 8683/2011 de 28 de Junho.

11 - Composição do júri:

Presidente – Maria Margarida Martins Gil Mestre – Chefe de Divisão de Intervenção Social da Câmara Municipal de Sines

1.º Vogal Efetivo – Isabel Pita Simões Raposo – Coordenadora do Departamento de Línguas do Agrupamento de Escolas de Sines

2.º Vogal Efetivo – Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães - Técnica Superior do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Sines

1.º Vogal Suplente – Carlos Manuel da Silva Farto Gonçalves – Técnico Superior do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Sines

2.º Vogal Suplente – Rita João Ribeiro Baltazar da Silva Paulino Barambão – Técnica Superior do Serviço de Avaliação e Formação da Câmara Municipal de Sines

Paços do Município, 1 de setembro de 2017.

O Vice-Presidente da Câmara,

Fernando Miguel Ramos